ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.919, de 21 de junho de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, uma área de terras para a abertura de uma via pública.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Sra. Maria Idalina de Mello, uma área de terras com 429,00 m², (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), sita no bairro Quilombo, neste município.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destinar-se-á a abertura do prolongamento da rua José Bonifácio, e tem as seguintes medidas e confrontações: ao sul, em 13,00 metros com a rua Bento Gonçalves; ao oeste, em 33,00 metros com área remanescente; ao norte, em 13,00 metros com a "rua A" e ao leste em 33,00 metros com terreno de Luiz Inácio de Paula.

Art. 3º - Em anexo, Planta de Situação da área a ser recebida em doação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.919, de 21 de junho de 1996.

ANEXO I

